

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 21 DE MARÇO DE 2013.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às dezessete horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: Parcelamento do valor total das verbas referente ao repasse de contribuições previdenciárias em atraso, pelo Município, referente as competência de setembro a dezembro de 2012. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Norato Marques de Oliveira, José Vieira Filho, Maria Cristina Valias Andrade Silveira, Ramão Ágedo Vieira, Marcos Alves de Almeida, Julia Barbosa Ferreira, José dos Santos da Silva, Hélio do Nascimento. Iniciada a reunião, o presidente deste Conselho, Norato Marques de Oliveira, passou a palavra ao Senhor Eleandro Aparecido Miqueletti, que falou aos presentes sobre os encaminhamentos tomados em relação ao parcelamento com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS. Em reunião com o Secretário de Finança do Município de Dourados, foi proposto o pagamento do valor em atraso, com os devidos encargos financeiros, em 8 parcelas mensais começando a primeira em abril de 2013, ficando esclarecido de que somente seria parcelado a parte de contribuição patronal, que envolve a diferença de alíquota de cobertura de déficit técnico atuarial, contribuição patronal sobre a folha de novembro, dezembro e 13º/2012 bem como sobre a folha de auxílio doença dos meses de outubro a 13º/2012 que fora calculada pelo PreviD e não entrou na base de calculo da Prefeitura, totalizando preliminarmente R\$ 3.300.669,81 sem os encargos. Quanto aos valores que foi retido dos pagamentos dos servidores, que totalizam R\$ 1.888.124,76, devem ser quitados de uma só vez, sendo que somente após este pagamento o parcelamento entrará em vigor, valor que também será atualizado de acordo com o previsto na Lei Complementar 108/2006. Após deliberações decidiu-se por autorizar a concessão do parcelamento em 08 parcelas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Norato Marques de Oliveira, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira

Ramão Ágedo Vieira

José Vieira Filho

Marcos Alves de Almeida

José dos Santos da Silva

Maria Cristina Valias. A. Silveira

Hélio do Nascimento

Julia Barbosa Ferreira